

RESOLUÇÃO Nº 224, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 122, de 21 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Ficam acrescidos os seguintes itens ao quadro IV instituída pela Resolução 122 de 21 de Fevereiro de 2013:

QUADRO IV		
CENTRO MÃE PARANAENSE		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR
(...)	(...)	(...)
.....	ECOCARDIOGRAFIA FETAL (EXCLUSIVO PARA CENTRO MÃE PARANAENSE DO CISMEPAR)	R\$ 225,85
.....	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA (EXCLUSIVO PARA CENTRO MÃE PARANAENSE DO CISMEPAR)	R\$ 76,08
.....	ULTRASSONOGRAFIA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL (EXCLUSIVO PARA CENTRO MÃE PARANAENSE DO CISMEPAR)	R\$ 80,45
.....	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA (EXCLUSIVO PARA CENTRO MÃE PARANAENSE DO CISMEPAR)	R\$ 36,70
.....	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO (EXCLUSIVO PARA CENTRO MÃE PARANAENSE DO CISMEPAR)	R\$ 66,25

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes itens ao quadro IX instituída pela Resolução 122 de 21 de Fevereiro de 2013:

QUADRO IX		
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR
(...)	(...)	(...)
.....	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA, E SUAS SUB ESPECIALIDADES	R\$ 30,00

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor em 01 de Setembro de 2018.

Londrina, 31 de Agosto de 2018.

SÍLVIO ANTÔNIO DAMACENO

Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 987, EM 31 / 08 / 20 18.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 224 / 18, APROVADO EM 31 / 08 / 20 18.